

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO/SC, por intermédio de seu Diretor, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 71, inciso II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 45/2026 foi instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de solução microbiológica com sistema de bioaumentação automatizada, incluindo instalação, suporte técnico, acompanhamento operacional presencial, monitoramento de desempenho e fornecimento de insumos para utilização na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente homologado em 22 de maio de 2026 e posteriormente encaminhado à empresa NCH BRASIL LTDA para formalização contratual;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, a empresa apresentou solicitação de alterações substanciais nas condições originalmente ofertadas e consideradas para a instrução do procedimento de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que as alterações propostas abrangem a exclusão de serviços presenciais, instalação em campo, visitas técnicas, monitoramento local, análises laboratoriais e acompanhamento operacional presencial, além da inclusão de cláusulas econômico-financeiras não previstas inicialmente;

CONSIDERANDO que tais modificações impactam diretamente o escopo do objeto e descaracterizam parcialmente as premissas técnicas e jurídicas que fundamentaram a contratação direta;

CONSIDERANDO que não houve assinatura contratual nem consumação da contratação, e que a manutenção do procedimento, nas condições originalmente aprovadas, mostra-se inconveniente ao interesse público, à legalidade e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 45/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos.

Art. 2º Determina-se:

- I – a publicação deste Termo na forma legal;
- II – a comunicação da empresa interessada;
- III – o arquivamento do procedimento administrativo;
- IV – que, havendo interesse da Administração, seja instaurado novo procedimento administrativo observando-se as condições efetivamente pretendidas para eventual contratação.

São Ludgero, 09 de junho de 2026.

Silvio Fuchter

Diretor do SAMAE de São Ludgero

